



**Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Rio Grande do Sul**

Rua Washington Luiz, 1110
90010-460 Porto Alegre – RS

Telefone: 51 3287.1800 - <http://www.oabrs.org.br>

Ofício Circular Conjunto nº 001412/2021/GP
Protocolo nº 21.0000.2021.001412-1

Porto Alegre, 6 de outubro de 2021.

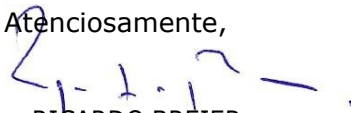
Ilustríssimo Senhor
Gustavo Renato Fiscarelli
Presidente da Arpen-Brasil
E-mail: arpenbrasil@arpenbrasil.org.br; contato@arpenbrasil.org.br
US

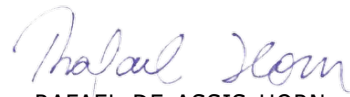
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica com o intuito de possibilitar que os requerimentos dos benefícios de salário-maternidade e pensão por morte sejam feitos diretamente nos cartórios de registro civil.


Caro Presidente:

1. Ao cumprimentá-lo, em cumprimento ao preponderante papel outorgado à Ordem dos Advogados do Brasil, como entidade representativa não só da advocacia, mas da cidadania, considerando que tomamos conhecimento que a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) firmaram recentemente Acordo de Cooperação Técnica com o intuito de possibilitar que os requerimentos dos benefícios de salário-maternidade e pensão por morte sejam feitos diretamente nos cartórios de registro civil, vimos solicitar o acesso das Seccionais signatárias aos termos do referido convênio, bem como o agendamento de reunião entre as Seccionais e as duas entidades com o intuito de tratarmos sobre o tema e apresentarmos a visão da advocacia.
2. Destacamos que tais pedidos são fundamentais para que possamos discutir a respeito de situações de maior complexidade envolvendo esses benefícios, tais como casos de pensões de companheiros, cumulação de pensão com outros benefícios importando a escolha de um e redução de outro, entre outros, uma vez que entendemos que, em situações como essas, seria recomendado o auxílio de profissional da advocacia.
3. Diante do exposto, certos de sua alta consideração e no aguardo de possível retorno, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevado apreço.

Atenciosamente,


RICARDO BREIER,
Presidente da OAB/RS.


RAFAEL DE ASSIS HORN,
Presidente da OAB/SC.


CASSIO LISANDRO TELLES,
Presidente da OAB/PR.


CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS,
Presidente da OAB/SP.